



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

REGULAMENTO GERAL

40ª CORRIDA CIDADE DE ARACAJU

29 de março de 2025



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

2

REGULAMENTO DA 40ª CORRIDA CIDADE DE ARACAJU

CAPÍTULO I DA PROVA

Art.1º - A Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte - SEJESP, realizará no dia 29 de março de 2025, sábado, a **40ª Corrida Cidade de Aracaju**, evento esportivo promovido em comemoração ao aniversário de ARACAJU.

Art.2º - A **40ª Corrida Cidade de Aracaju** será regida pelas disposições deste regulamento e pelas Normas da CBAAt e Regra da World Athletics (WA).

Art.3º - Alterações climáticas, porventura existentes, no dia da corrida ou durante a realização da mesma, não implicarão na suspensão da prova.

Art.4º - A largada da prova será às **16h00min**, para o percurso de 05 km, **16h10min**, para o percurso de 10 km e **16h20min** para o percurso de 24 km.

Parágrafo Único: Os horários das largadas poderão sofrer alterações de até 30 (trinta) minutos, para mais ou para menos, por decisão da Comissão Organizadora, que levará em conta o número de inscritos em cada percurso, condições climáticas, entre outros.

Art.5º - A 40ª Corrida Cidade de Aracaju, terá 03 percursos, conforme abaixo:

- a) Percurso 01: **24 km (Aproximadamente)**, com saída na Praça Getúlio Vargas, na cidade de São Cristóvão e chegada na Praça Fausto Cardoso, em Aracaju, com duração máxima de 3 horas e 30 minutos;
- b) Percurso 02: **10 km (Aproximadamente)**, com saída na rótula de entrada do Bairro Eduardo Gomes, município de São Cristóvão e chegada na Praça Fausto Cardoso, em Aracaju;
- c) Percurso 03: **05 km**, com saída na Avenida Marechal Cândido Rondon, cerca de 100 metros antes do viaduto da Avenida Tancredo Neves e chegada na Praça Fausto Cardoso, em Aracaju.

Parágrafo Único: As distâncias exatas dos percursos 01 e 02 são as seguintes:

- Percurso 01: 23.700 metros
- Percurso 02: 9.600 metros



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

3

Art.6º - Para a categoria JUVENIL, o percurso será obrigatoriamente de 05 Km.

Parágrafo Único: Os atletas da categoria JUVENIL (menores de 18 anos) só poderão participar da CORRIDA, apresentando obrigatoriamente, no ato do recebimento do Kit, autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal (anexo 02). A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do atleta e do responsável que será retido pela Comissão Organizadora no ato de entrega dos kits.

Art.7º - Para as Pessoas Com Deficiência (PCD), será oferecida a opção dos 03 percursos, nas categorias constantes no artigo 25, sendo que estes terão sua largada efetuada sempre no primeiro pelotão, momentos antes da largada geral.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art.8º - Podem inscrever-se e participar atletas das categorias masculina e feminina, de âmbito estadual, nacional e estrangeiro.

Art.9º - Na categoria Juvenil, só poderão participar da prova, os jovens com idade entre 14 anos e 17 anos, completados até 31 de dezembro de 2025, segundo a NORMA 12 da CBAAt, nas demais categorias, a idade mínima será de 18 anos, completados até 31 de dezembro de 2025, segundo a NORMA 12 da CBAAt

Art.10 - Para efeitos de classificação por faixa etária, será considerada a idade que o atleta estará em 31 de dezembro de 2025, segundo a NORMA 12 da CBAAt.

Art.11 - Limitada a 10.000 atletas, incluindo homens e mulheres, as inscrições serão feitas pela Internet através do site: <http://ticketsports.com.br/>. Contudo, teremos um link no site da Prefeitura de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br), que direcionará para o site das inscrições.

Art.12 - O período de inscrições da **40ª Corrida Cidade de Aracaju** terá seu início no dia 22 de janeiro de 2025, com lote único de 10.000 vagas. Havendo lotes extras, estes terão suas datas divulgadas posteriormente, sempre com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência.

Art.13 - As inscrições poderão ser encerradas a qualquer momento, caso seja alcançado o limite de 10.000 atletas.

Art.14 - O atleta deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição.

Art.15 - O pagamento da Taxa de Inscrição será nos seguintes valores:

- a) Atletas residentes em Sergipe – R\$ 20,00 (vinte reais) + Taxa Bancária;
- b) Atletas residentes em outros Estados – R\$ 40,00 (quarenta reais) + Taxa Bancária;
- c) Atletas com idade acima de 60 anos residentes em outros Estados – R\$ 20,00 (vinte reais) + Taxa Bancária.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

4

Parágrafo Único: Estarão isentos de taxa de inscrição:

- a) Atletas com idade acima de 60 anos residentes em Sergipe;
- b) Atletas da categoria Juvenil;
- c) Atletas das categorias Pessoas com Deficiência (Art.26º);
- d) Servidores da Prefeitura Municipal de Aracaju;
- e) Servidores da Câmara Municipal de Aracaju.

Observação: Todos os atletas deverão doar, no mínimo, 01 (um) quilo de alimento não perecível no ato de entrega dos KITS.

Art.16 - A taxa de inscrição e taxa bancária, deverão ser pagas concomitantemente, através de uma das opções oferecidas pelo site: <http://ticketsports.com.br/>.

Art.17 - Em caso de desistência não haverá restituição da taxa de inscrição e da taxa bancária;

Art.18 - Ao se inscrever na Corrida, **o atleta o faz de forma pessoal**, não havendo possibilidade de reembolso do valor da taxa de inscrição e taxa bancária.

Parágrafo Único: A troca de titularidade, assim como de percurso, só será aceita até a **data limite de 14 de março de 2025**, e deverá ser feita sempre pelo titular, diretamente no site de inscrições <http://ticketsports.com.br/>, não sendo aceitas qualquer mudança após a data limite e tão pouco durante a entrega dos KITS.

Art. 19 - É proibida a cessão do número de peito/chip para outro atleta.

Parágrafo Único: O atleta que fizer a cessão de forma indevida, ao ser identificado, será desclassificado da corrida 2025 e sofrerá punição de 01 (um) ano, ficando impedido de participar da edição de 2026.

Art.20 - No caso de Servidor Público Municipal da Prefeitura de Aracaju e Servidor da Câmara Municipal de Aracaju, os atletas deverão preencher corretamente o campo de matrícula do servidor no ato da inscrição.

Art.21 - Ao finalizar sua inscrição, o atleta automaticamente declara estar ciente e de acordo com o regulamento da competição e assumindo total responsabilidade pela sua participação na mesma.



CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS

Art. 22 - Para efeito de categorias “por idade”, os atletas serão enquadrados em uma das seguintes opções:

MASCULINO/FEMININO
IDADE
18 a 24 anos
25 a 29 anos
30 a 34 anos
35 a 39 anos
40 a 44 anos
45 a 49 anos
50 a 54 anos
55 a 59 anos
60 a 64 anos
65 a 69 anos
70 a 74 anos
Acima de 75 anos

Art.23 - Todos os atletas inscritos estarão automaticamente concorrendo dentro da categoria geral, sergipanos (se for o caso), servidor municipal (se for o caso) e dentro da sua categoria por faixa etária.

Parágrafo Único: As categorias para pessoas com deficiência e da juventude são específicas e não se enquadram no que consagra o artigo 22.

Art.24 - Estarão concorrendo na categoria “Sergipano”, os atletas residentes no Estado de Sergipe, ficando a cargo da organização do evento, exigir, se for o caso, comprovante de residência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

6

Art.25 - Estarão concorrendo na categoria Servidor Municipal todos servidores do Município de Aracaju, ficando a cargo da organização do evento exigir, se for o caso, tal comprovação.

Art.26 - A **40ª Corrida Cidade de Aracaju** terá as seguintes categorias para pessoas com deficiência:

MASCULINO/FEMININO – 05 KM
CATEGORIA
Intelectual Leve
Auditivo
Físico Membros Superiores Amputados e Não Amputados
Físico Membros Inferiores Não Amputados
Físico Membros Inferiores Cadeirante
Visual Perda Total (Cego)
Baixa Visão

MASCULINO/FEMININO – 10 KM
CATEGORIA ÚNICA (Exceto Cadeirantes)

MASCULINO/FEMININO – 24 KM
CATEGORIA ÚNICA (Exceto Cadeirantes)

A) FÍSICOS MEMBROS INFERIORES CADEIRANTES – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas esportiva (somente com cadeira de três rodas) ou para competições, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas, *handcycles* ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a espécie de EVENTO prevista neste Regulamento.

Observação técnica: A Categoria Cadeirantes é para atletas que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

7

rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento. A “Hand Bike” ou “Handcycle”, nome em Inglês para “Bicicleta de mão” ou “com as mãos” é uma “Bicicleta” adaptada favorecendo e elevando a vantagem dos que utilizam este equipamento em relação aos que usam a cadeira de rodas esportiva e têm as mãos sobre as rodas como principal elemento de tração e movimento.

Não existe esta categoria no percurso dos 10km e 24 km, e os mesmos não poderão competir oficialmente como PCD nestes dois percursos.

B) DEFICIENTES VISUAIS – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo ATLETA deficiente visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve **obrigatoriamente** correr com um ATLETA GUIA, devidamente identificado, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O ATLETA e o GUIA deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5 m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço de ambos, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.

Importante: Não é permitida a troca de GUIAS no dia da retirada do kit do ATLETA. As informações do ATLETA GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

C) FÍSICOS MEMBROS INFERIORES NÃO AMPUTADOS – O ATLETA com deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com preservação total do(s) membro(s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um ATLETA GUIA, desde que devidamente identificado, tendo suas informações inseridas no processo de inscrição.

D) DEFICIENTE INTELECTUAL – Participante que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações adaptativas em áreas de habilidades (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho).

E) FÍSICOS MEMBROS SUPERIORES AMPUTADOS E NÃO AMPUTADOS – O ATLETA com ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior (es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

F) ATLETAS DEFICIENTES AUDITIVOS – O ATLETA com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2000Hz e 3.000HZ.

Art.27 - O cadastro de pessoas com deficiência será analisado, juntamente, com os documentos abaixo mencionados pela Comissão Organizadora do Evento.

Art.28 - O ATLETA com deficiência deverá encaminhar os documentos citados abaixo, após a confirmação/conclusão de seu cadastro, o mais breve possível, para o endereço eletrônico: corrida.cidadedearacaju@aracaju.se.gov.br.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

8

Os documentos são:

- Laudo Médico com validade vigente no dia do evento (29/03/2025), no qual deverá constar o CID do ATLETA e a data de validade.
- Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas.

Observação: O campo 'assunto' do e-mail deverá ser preenchido como: Cadastro para ATLETA com Deficiência.

Art.29 - Os atletas da categoria JUVENIL participarão em categoria Única:

MASCULINO/FEMININO
CATEGORIA ÚNICA
Juvenil 14-17 anos

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art.30 - A classificação do atleta na prova será definida conforme sua colocação por tempo e ordem de chegada.

Art.31 - Serão premiados com medalhas de participação todos os atletas que completarem a prova.

Art.32 - Para o percurso de 24 km, serão premiados com troféus e premiação em dinheiro (anexo 1), de acordo com a descrição abaixo:

- Os 05 (cinco) primeiros colocados no geral masculino e feminino;
- Os 03 (três) primeiros colocados, masculino e feminino, das 12 (doze) categorias de faixa etária;
- Os 10 (dez) primeiros sergipanos, masculino e feminino;
- Os 05 (cinco) primeiros colocados servidores públicos municipais de Aracaju, masculino e feminino.

Art.33 - Para o percurso de 10 km, serão premiados com troféus e premiação em dinheiro (anexo 1), de acordo com a descrição abaixo:

- Os 05 (cinco) primeiros colocados no geral masculino e feminino;
- Os 03 (três) primeiros colocados em cada uma das 12 (doze) categorias, masculino e feminino, por faixa etária;
- Os 03 (três) primeiros colocados servidores públicos municipais de Aracaju, masculino e feminino.

Art.34 - Para o percurso de 05 km, serão premiados com troféus os 05 (cinco) primeiros colocados no geral masculino e feminino, não havendo premiação em dinheiro para os mesmos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

9

Art.35 - Nas categorias para pessoas com deficiência, serão premiados com troféus e premiação em dinheiro (anexo 1), os 03 (três) primeiros colocados em cada categoria especial.

Art.36 - Na categoria Juvenil (Masculino/Feminino), serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados, não havendo premiações em dinheiro para esta categoria.

Art.37 - A premiação em dinheiro será feita apenas diretamente na conta-corrente nominal do atleta e após conferência da documentação completa (Nome, CPF, conta bancária do atleta como titular), no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da prova.

Art.38 - Na premiação em dinheiro serão descontados os impostos referentes à lei vigente do governo federal.

Art.39 – Não acontecerá, em hipótese alguma, dupla premiação, prevalecendo sempre a premiação de maior valor para o atleta.

Art. 40 – A premiação geral (colocações gerais masculino e feminino) será realizada imediatamente após a conclusão da prova e antes da apresentação artística.

Art. 41 - A premiação por faixa etária ocorrerá após a apresentação artística, conforme cronograma divulgado pela Comissão Organizadora no dia do evento.

CAPÍTULO V
DAS CONFIRMAÇÕES DA CORRIDA E CHIP

Art.42 - A confirmação da prova dar-se-á nos dias 26, 27 e 28/03/2025 (quarta a sexta-feira), das 09h00 às 22h00, e no dia 29/03/2025 (sábado), das 09h00 às 11h00, no Shopping Jardins, localizado na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215 - Jardins, Aracaju – SE, em **loja próximo a entrada da portaria “D”**.

Obs.: A Confirmação e entrega dos kits será feita apenas no local indicado acima. Não serão entregues kits após a data e horário mencionados. Os atletas que não fizerem a retirada dentro do prazo (art.40), perdem o direito ao kit.

Art.43 - No momento da confirmação e recebimento dos kits, os atletas deverão apresentar documento de identidade oficial, com foto. Categoria PCD e Juvenil apresentar documentos comprobatórios (art.28) e autorização do responsável legal (art.6), respectivamente.

Art.44 - Os kits deverão ser retirados pelos inscritos na prova, ou por terceiros, desde que os mesmos portem procuração particular específica (anexo 3), devidamente assinada pelo atleta inscrito, juntamente, com documento oficial de identidade de ambos.

Art.45 - No momento da confirmação da corrida o atleta receberá:

- a) Número de identificação do atleta, que deverá ser fixado na altura do tórax, por quatro alfinetes, sendo um em cada extremidade;
- b) Componente eletrônico (CHIP), que deve ser utilizado conforme orientação da organização;
- c) Camisa e sacola oficial da corrida.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

10

Art.46 - Quando da retirada do chip, o atleta deverá conferir seus dados pessoais e testar o equipamento no balcão de retirada. Não serão aceitas reclamações cadastrais depois da retirada do CHIP e a Organização da prova está desobrigada a fornecer classificação do atleta em caso de falha no CHIP.

Art.47 - O uso do número de identificação e do CHIP é obrigatório, acarretando em desclassificação os casos de não utilização ou de mutilação.

Art.48 - Os números de peito são únicos e previamente associados a um único CHIP, não podendo ser repostos e nem transferidos para outro atleta.

Art.49 - O CHIP será descartável, ficando o atleta desobrigado a devolvê-lo.

Art.50 - Durante a prova poderão ser utilizadas camisas com a identificação de patrocinador do (a) atleta.

CAPÍTULO VI
DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art.51 - Será desclassificado(a) o(a) atleta que:

- a) Utilizar qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem;
- b) Não passar pelos tapetes de controle do CHIP nos pontos oficiais da prova;
- c) Não utilizar o CHIP durante a corrida;
- d) Infringir deliberadamente o bom andamento da prova;
- e) Cruzar a linha de chegada sem o número no peito e/ou o CHIP;
- f) Ultrapassar outro dentro do funil;
- g) Apresentar atitudes antidesportivas, conforme código da CBA.

CAPÍTULO VII
DA DURAÇÃO DA PROVA

Art.52 - Somente serão classificados e terão direito à medalha de participação os atletas que terminarem a prova e constarem na lista de classificação oficial.

Art.53 - O atleta que, finalizado o tempo limite da corrida (3 horas e 30 minutos) não tenha completado o percurso, será convidado a retirar-se da competição, finalizando sua participação neste ponto, e, a partir de então, a Comissão Organizadora não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

Art.54 - Ao ser convidado a retirar-se da competição, o atleta poderá embarcar no transporte cedido pela Comissão Organizadora para dirigir-se ao ponto de chegada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

11

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.55 - É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

Art.56 - Recomendamos rigorosa avaliação médica prévia e a realização de teste ergométrico a todos os atletas.

Art.57 - A Comissão Organizadora disponibilizará ambulâncias ao longo do percurso e no local da chegada, preparadas para prestar os primeiros socorros, através de enfermeiros e auxiliares de enfermagem.

Art.58 - A Comissão Organizadora disponibilizará ônibus Aracaju/São Cristóvão a partir das 13h30min até às 15h00min, do dia 29/03/2025, sendo organizado conforme abaixo:

I- 5 e 10km: saída pela Rua Pacatuba (em frente a Praça Fausto Cardoso) das 13h30 às 14h30, rota pela cidade;

II- 24km: saída pela Rua Vila Cristina (em frente ao Teatro Atheneu) das 13h30 às 15h, rota pela BR.

Parágrafo Único: A entrada no ônibus só poderá ser feita nos locais indicados. Durante o trajeto, os ônibus não recolherão atletas fora dos pontos estabelecidos.

Art.59 - A Comissão Organizadora disponibilizará “guarda-volumes” e sanitários nos pontos de largada e chegada.

Art.60 - Não poderão participar do evento, atletas que estejam suspensos, ou ainda cumprindo qualquer tipo de punição impeditiva imposta por confederações ou federações, e que esteja vigente na época e/ou para a Corrida.

Art.61 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Art.62 - O (a) atleta somente poderá receber água nos postos oficiais de distribuição, **sendo vedado ingerir qualquer outro líquido durante a prova ou receber ajuda de terceiros.**

Art.63 - O Centro Médico, com médicos, enfermeiros, auxiliares, massagistas e ambulâncias, será instalado no local de chegada.

Art.64 - A Polícia Militar e a Guarda Municipal serão responsáveis pela segurança de todo o trajeto. A SMTT, CPRV e CPTRAN fecharão as ruas do percurso e somente poderão circular os carros credenciados.

Art.65 - Por se tratar de um mero serviço de cortesia, a Organização não se responsabiliza e não recomenda que sejam deixados objetos de valor no guarda-volumes, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

12

crédito, etc.

Art.66 - A Comissão Organizadora da **40ª Corrida Cidade de Aracaju** não se responsabilizará por despesas de viagem e estadia dos atletas.

Art.67 - A Organização do evento, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizará por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art.68 - Qualquer recurso deverá ser apresentado por escrito e assinado pelo atleta ou responsável da equipe, devidamente fundamentado e entregue à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 30 minutos após a divulgação oficial do resultado da prova.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 69. Os (as) atletas deverão estar no local de largada pelo menos meia hora (30 minutos) antes da largada oficial, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 70. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova, exceto para atletas da categoria PCD.

Art. 71. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Art. 72. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Art. 73. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Art. 74. A liberação de água mineral para os atletas ocorrerá exclusivamente 30 (trinta) minutos antes da largada, nos postos oficiais designados pela organização.

Art. 75. É expressamente proibida a utilização de "bike anjo" ou qualquer ajuda de terceiros durante a prova, exceto para atletas da categoria PCD conforme previsto no regulamento. O descumprimento acarretará em desclassificação imediata do atleta.

Art. 76. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 77. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

13

Art. 78. O (a) atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Art. 79. O (a) atleta deve se retirar imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 80. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

14

REGULAMENTO GERAL - ANEXOS

40ª CORRIDA CIDADE DE ARACAJU

29 de março de 2025



ANEXO 01

QUADRO DE PREMIAÇÃO – 2025

24 KM

1º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 10.000,00
2º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 7.500,00
3º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 6.000,00
4º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 4.500,00
5º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 4.100,00

1º LUGAR SERGIPANO (MASC/FEM)	R\$ 4.000,00
2º LUGAR SERGIPANO (MASC/FEM)	R\$ 3.000,00
3º LUGAR SERGIPANO (MASC/FEM)	R\$ 2.500,00
4º LUGAR SERGIPANO (MASC/FEM)	R\$ 2.000,00
5º LUGAR SERGIPANO (MASC/FEM)	R\$ 1.500,00
6º LUGAR SERGIPANO (MASC/FEM)	R\$ 800,00
7º LUGAR SERGIPANO (MASC/FEM)	R\$ 800,00
8º LUGAR SERGIPANO (MASC/FEM)	R\$ 800,00
9º LUGAR SERGIPANO (MASC/FEM)	R\$ 800,00
10º LUGAR SERGIPANO (MASC/FEM)	R\$ 800,00

1º LUGAR CATEGORIAS POR IDADE (MASC/FEM)	R\$ 600,00
2º LUGAR CATEGORIAS POR IDADE (MASC/FEM)	R\$ 400,00
3º LUGAR CATEGORIAS POR IDADE (MASC/FEM)	R\$ 250,00

OBS: total de 24 categorias por idade (12 masculino e 12 feminino)

1º SERVIDOR MUNICIPAL (MASC/FEM)	R\$ 1.500,00
2º SERVIDOR MUNICIPAL (MASC/FEM)	R\$ 1.100,00
3º SERVIDOR MUNICIPAL (MASC/FEM)	R\$ 800,00
4º SERVIDOR MUNICIPAL (MASC/FEM)	R\$ 600,00
5º SERVIDOR MUNICIPAL (MASC/FEM)	R\$ 500,00

TOTAL DE PREMIAÇÃO 24 KM: R\$ 135.800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

16

10 KM

1º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 1.500,00
2º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 1.000,00
3º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 800,00
4º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 500,00
5º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 300,00

1º LUGAR CATEGORIAS POR IDADE (MASC/FEM)	R\$ 350,00
2º LUGAR CATEGORIAS POR IDADE (MASC/FEM)	R\$ 250,00
3º LUGAR CATEGORIAS POR IDADE (MASC/FEM)	R\$ 200,00

OBS: total de 24 categorias por idade (12 masculino e 12 feminino)

1º SERVIDOR MUNICIPAL (MASC/FEM)	R\$ 600,00
2º SERVIDOR MUNICIPAL (MASC/FEM)	R\$ 450,00
3º SERVIDOR MUNICIPAL (MASC/FEM)	R\$ 350,00

TOTAL DE PREMIAÇÃO 10 KM: R\$ 30.200,00



PCD – 05 KM

1º LUGAR POR CATEGORIA (MASC/FEM)	R\$ 800,00
2º LUGAR POR CATEGORIA (MASC/FEM)	R\$ 600,00
3º LUGAR POR CATEGORIA (MASC/FEM)	R\$ 400,00

OBS: total de 07 categorias:

- Intelectual
- Membros Inferiores não amputados
- Membros Superiores
- Auditivos
- Baixa Visão
- Cadeirante
- Cego

PCD – 10 KM

1º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 1.000,00
2º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 800,00
3º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 600,00

(OBS: Conforme regulamento, cadeirante não pode participar como Geral)

PCD – 24 KM

1º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 1.200,00
2º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 900,00
3º LUGAR GERAL (MASC/FEM)	R\$ 700,00

(OBS: Conforme regulamento, cadeirante não pode participar como Geral)

TOTAL DE PREMIAÇÃO PCD : R\$ 35.600,00



ANEXO 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE PARTICIPAÇÃO EM CORRIDA DE RUA (Conforme Norma 12 da CBAt)

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade Nº _____, Orgão Expedidor: _____ e CPF _____/_____, responsável legal pelo(a) menor _____, nascido em ____/____/_____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ SSP/____ e CPF _____/_____, autorizo que o mesmo se inscreva e participe da 40ª Corrida Cidade de Aracaju, edição 2025, na prova 5 km, conforme determina a Norma 12 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Declaro, ainda que, o menor acima citado se encontra em boas condições biológicas e físicas, no que diz respeito à sua saúde e aptidão física para a prática do esporte, não havendo nenhum tipo de impedimento ou restrição, isentando os organizadores, entidades patrocinadoras e demais membros de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer causados por doenças crônicas ou agudas.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável Legal (obrigatório reconhecer firma)

Observações:

- 1 - Obrigatório anexar cópia da identidade do menor e do responsável legal.
- 2 – Conforme Regulamento Oficial da Corrida Cidade de Aracaju, respeitando a Norma 12 da CBAt, a idade mínima, considerando o ano de nascimento, para participar de corrida de rua e similares, na distância de 5km, é de 14 (catorze) anos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

19

ANEXO 03

AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE KIT POR TERCEIROS

Autorizo _____ inscrito(a) no CPF nº. _____, a retirar o meu kit do atleta da 40ª Corrida Cidade de Aracaju, organizado pela Prefeitura de Aracaju, através da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte - Sejesp.

Nome do(a) titular: _____

CPF: _____

**Indispensável a apresentação do documento de identidade com foto do titular da inscrição.*

Aracaju/SE, _____ de março de 2025.

Assinatura do(a) titular